

# O COMUNISTA

PUBLICAÇÃO QUINZENAL

Número avulso 20 centavos  
PROPRIEDADE DO  
GRUPO EDITOR "O COMUNISTA"

Redactor principal: J. CARLOS RATES  
EDITOR: JOSÉ RODRIGUES

Redação e Administração:  
RUA DO CONDE DAS ANTAS, 51 n.º 9  
Composto e Impresso:  
TRAVESSA DA ÁGUA DE FLOR, 95 - LISBOA

## O Congresso partidário

Finalmente! Em outubro de corrente ano deve realizar-se em Lisboa o 1.º Congresso do Partido Comunista Português.

É este um acto que se estava tentando indispensável e que ha muito devia ter sido realizado.

O Congresso, especial, além da parte estatutária e do programa do grupo, tem a sua certa importância que não é desígnio da 1.ª cíprio. O governo não operaria e dos caminhos a seguir.

A primeira análise se com um certo criterio marxista se causam determinantes da Revolução e fixam os seus objectivos transitorios definitivos.

A segunda, preve o perigo de falso, mal orientado a todos os Estados capitalistas em decomposição, e como lhe om programas de governo de operários e de camponeses que supõe a hiérarquia o acordo com outras vertentes do proletariado, política e economicamente organizado.

A terceira tese é tratada com uma certa amplitude a questões agrárias quanto à importância capital num país como o nosso que conta 50 % da população agrária.

E porque se trata de as unhas transientes e indispensáveis ao que os dirigentes estudem prebitamente as questões que merecem a atenção, só animados do melhor desejo de servir.

O Congresso é sobretudo indispensável para colocar à frente do Partido quem melhores condições de competência e de vontade houver manifestado, o que não será difícil discernir, no decorrer dos trabalhos do Congresso, os espíritos inteligentes.

A missão do P. C. P. carrega, em geral do educado marxista, uns comunistas iludidos se podendo supor, com motivo, libertos da ideologia anarquista. E dalí uma certa tensão para os actos de decidida e energica mente, custo o que custar e dão a que querer.

Fara que o P. C. P. seja o que deve ser é indispensável:

1.º — Os corpos directivos do Partido se compreendem bem das decisões dos congressos da L. C., tanto no que respeita aos seus principios e teorias como no que se refere aos processos tacticos, não permitindo um ou outro desvio dessas decisões antes dependendo as atrações de todo o contra-tudo. Esta atitude implica previamente a divulgação e aclaracão de todos os aspectos decretos.

2.º — Todas as manifestações de indisciplina desobediente a essas decisões devem ser energeticamente e rapidamente reprimidas. Os delegados de seção portuguesa tem nos congressos internacionais o direito ample de discutir, de aprovar ou rejeitar, os problemas da agenda do dia. Uma vez que se aceita uma resolução formada por maioria de votos, não ha desvio de fugir ao seu cumprimento. Esta norma tem de ser inflexível.

3.º — Os filhos do P. C. não podem ser simples pagadores de quotas. Tem de ser elementos activos, abertos pelas decisões dos congressos comunistas dentro quer que exponham uma função, na fábrica, no campo, no sindicato, enfim.

A doutrinação dos princípios e dos processos táticos, a introdução dum discurso afora e consciente no organismo partidário são condições indispensáveis à sua existência.

## APOZ A GREVE O PROBLEMA DO PÃO

O decreto 9.060 é uma monstruosidade contra a qual todo o povo consumidor tem o indeclinável dever de travar batalha energica e decidida :

O proletariado de Lisboa, num gesto magnífico da unida compreensão dos seus deuses, protocolou com energia e decisão, declarando a greve geral nos dias 21 a 28 de agosto final. O movimento, não obstante o admirável esforço que representa, não poderá resultar. Tanto pior. Perderam com isso todos os consumidores.

No folheto de escusas de caras e deuses da derrota. Pelo contrario, poucas razões se terá fergido uma greve com tais imperiosos motivos. Esses motivos subsumem: O decreto 9.060 é uma monstruosidade económica e social porque submete toda uma população às intenções restritivas da lavoura, da magia, da panificação.

O decreto 9.060, se não é um crime premeditado, é uma manifestação de inconsciencia pavorosa. E, doma mais, em dúvida, só tem uma resposta — revolta.

### O que reclamam o proletariado de Lisboa

A intensa burguesa finanziaria por diversas empresas capitalistas, o que não constitui repto para ninguém, tem realmente analisa do decreto monstro, igualmente a opinião publica desprezadora, dirinda que o objectivo do gás era manter o pão politicamente a sua cidade, de Lisboa e Porto. E' uma mentira e uma falsidão embarrado e criminoso. Ninguém pediu tal coisa. Dispender 60 a 80.000 contos para garantir a pão nas duas principais cidades e do país é um acto do administrador que não podemos considerar regular, embora alguma oqueria e pretérito justificá-lo politicamente. Entretanto, os munícipios que fizeram o ministério pôr a promulgão do decreto consideraram um acto inconsciente. Têm razão para felicitá-lo se do facto possa beneficiar para as populações. E' que não se entende. Se é certo que em algumas localidades o pão é vendido ao preço de 2400 a quilo, que outras havia em que o preço era de 600. Mas o abuso cometido nas famílias alijadas não justifica de modo algum o que se acusa e conexo com o decreto 9.060.

O que o proletariado de Lisboa pediu é que se desse rectificar ainda, sempre, o tipo de pão comum, a prego medico mas dentes das províncias materiais do momento. A U. S. O. de Lisboa redemanda um tipo de pão bom a 1520 a quilo, que não exige um impossível. É isto que exigia absolutamente regular o pão.

Não se entendem assim a democracia, protegendo escandalosamente as oligarquias dominadoras. Democracia, isto é? Uma socia de padres, é que é. E que é?

### Os lucros fabulosos da moagem e dos outros

Mas vamos aos factos. A coligação mafiosa dos trigos exóticos nos mercados mundiais regula actualmente por 1310 a quilo que no equivalente da nossa moagem. Fara-se ter em pão bom,

digestível e não nocivo à saúde, darem composto de farinha de trigo, exclusivamente, e o diagrama do extrato de farinha não deve ir além de 77 %. E' só nestas condições que se torna recomendável o tipo único de pão e não com lotação de outras farinhas, experiência que já tem feito duas vezes e com resultado constante, producente para o consumidor. Com os dados acima e dando ainda à moagem uma margem de 6 % para que horas, fazem as contas da produção:

Mosgues:	
Preço de 100 quilogramas de trigo a 1310.....	110.600
Tasa de mosgue, 8%.....	92.800
	112.800
Aproveitamento nos 200 quilogramas:	
75 quilogramas de farinha a 1345.....	103.650
25 quilogramas de amêijoas a 1022.....	104.450
	108.100
Panificação:	
100 quilogramas de farinha a 1348.....	104.800
Tasa de panificação.....	16.000
	102.800
Os 200 quilogramas de farinha dão:	
105 quilogramas a 1350.....	106.250
	108.250

Atualmente o consumo nacional do pão cifra-se em 450 milhões de quilogramas, 250 milhões produzidos no continente e 200 milhões importados. Trata-se de numeros redondos, evidentemente. Desse modo o lucro bruto da mosgue é com a farinha de trigo a 1310 a 1610 contos. As massas alimentícias, as bolachas, etc., deixam também larga margem de lucros. E a panificação? Uma padaria laborando por dia 1.600 quilogramas terá o lucro bruto de 240.000 por dia. Por consequencia non a moagem nem a panificação perderiam o negocio.

Mas entendem o ministro levrador que isto não estava bem a fôr, além de tudo o que era legítimo esperar, anma desvergonha e numa audacia sem limites. Sim, o ministro levrador não quis só o protégido para a moagem, quis que essa proteção para apanhava também a favore, isto é, legislação aprovada propriamente e não da sua vontade.

E que fôr? Regressa à política do Eliseu de Brito, quando uma verdadeira garantia de juro para a moagem de trigo, facto a que se chama a lei da fome noutros tempos, nas tempos em que estas arremessavam que hoje governam, berçaram rebeldias nas suas bases dos comícios.

Que ganhem o pão é a economia nacional com essa política? Forvera, eliminam-se o deficit do pão? Que sabemos, é pelo anexo fôr dum bom anel agrícola, ad em 1911 deixaram, quasi, de importar trigo. Mas toda a gente sabe também que, aparte disto, o novo deficit de trigo foi em media anual no ultimo decénio anual de guerra, de 92 milhões de quilogramas. O consumidor, fôr ganhou

sempre amparado pela lei da fome, depois amparado ingleses, franceses, espanhóis e italianos comiam a pão a 7 centavos a menor, não comiam só 7 centavos, com o agravamento ainda de salários mais baixos.

### As disposições do decreto assassino

Mas analisemos o irritante e criminoso:

O art. 7.º do art. 3.º e o § 1.º do art. 7.º impõem à moagem a obrigaçao de comprar o trigo nacional, todo o trigo nacional destinado ao consumo em pão. Quer dizer, a cultura do trigo fôr fora de todas as bases da economia politica. Fôr a trigo baixar os nossos exportadores a 20 ou 30 centavos o quilograma que é de 100 contas de pão.

Na analisemos o irritante e criminoso:

O art. 7.º do art. 3.º e o § 1.º do art. 7.º impõem à moagem a obrigaçao de comprar o trigo nacional, todo o trigo nacional destinado ao consumo em pão. Quer dizer, a cultura do trigo fôr fora de todas as bases da economia politica. Fôr a trigo baixar os nossos exportadores a 20 ou 30 centavos o quilograma que é de 100 contas de pão.

O art. 4.º fixa o preço do trigo no arco corrente, conforme a qualidade e o peso especifico, em valores que vão desde 1610 a 1835, ou seja, à media de 1625 por quilograma. Isto quer dizer que a preço do trigo exótico de 1610 por quilograma. Ora como nós estamos consumindo actualmente 400 milhões de quilogramas por ano, o consumidor pagará o pão a mais pelo pão que como a bagagem de 60.000 contos.

O art. 5.º establece o comércio livre dos produtos da moagem e a § 1.º do art. 6.º dá a moagem apanhada e à panificação a Marca de fabricante as tipos de pão que entenderem. Pode dar de uns um, pão com 40 % de farinha de trigo, 30 % de milho e 30 % de centeio que por si só é de 103.650 por quilograma. Ora como nós estamos importando anualmente nos últimos tempos 200 milhões de quilogramas por ano, o Estado arrecadará, 30.000 contos.

Que malandros! Que vil-garistas!

Mas suponhamos que o trigo exótico baixa a 60 centavos o quilograma.

Nesse caso o Estado arrecadará 250 milhões de reis quilogramas de pão.

Que miseráveis! Que canibalmente econimistas que classificaram um tal acto de extorsão!

### A iluminação do consumidor

Com o pão pelos preços actuais um chefe de família com quatre pessoas, consumindo 30 quilos de pão de 1.º e entre 30 e 40 de 2.º vê-se nota situado:

Se é operário, novalmente pago com um salário de 16.000 por dia trabalhando 25 dias por mês, e as suas respectivas mensais abonadas em 22 % só para pagamento do pão.

Se é operário bem pago, 18.000 por dia, conseguindo trabalhar 25 dias por mês, infre um desfalto, só para pagamento do pão, de 18,6 % das suas vieltas do mês.

Se é de 8.º oficial da qualquer secretaria do Estado ou almoxarido com o pão 17 % dos que vencimentos em cada mês.

E se é operário que ganha 800 por dia, que muitas há ainda, o dícto que não recebe de mês, com a subvenção do pão, é de 42 %.

Erguntas, simplicemente erguntas!

### O EXERCITO VERMELHO

No dia 1 de agosto deste ano teve lugar a terceira promoção da Escola Militar do Mesquita.

Foram promovidos, isto é, dades como preto, 59 tenentes militares, todos comunistas, quasi todos formados e treinados na guerrilha, os quais receberam durante tres anos, uma instrução militar e política revolucionária completa. Havia comandados 14 brigadas e divisões. Estes comandantes e brigadas "vermelhos" seguiram notavelmente os cursos de materialismo historicismo, de economia política, de polícas internacionais e de história do movimento operário e defendem uma teoria de sociologia ou de economia.

Não são simples oficiais, são autênticos revolucionários, conhecendo a fundo a teoria militar.

Finalmente, o Estado — este Estado que nega ao seu funcionalismo os vencimentos conformes ao coeficiente de custo de vida, este Estado que joga para violencia as greves e para aumento de salários, este Estado que diz, pela boca dos seus governos, estar empapelado na luta contra o custo da vida, este Estado participa directamente do roubo, porque rouba é, que se faz ao magro bolso do consumidor.

O art. 9.º do decreto fixa os direitos de importação de trigo exótico, cujo pagamento se determina pela diferença entre o preço médio de trigo nos mercados mundiais e o preço do trigo nacional. Que ladridos! Como nós temos importado anualmente nos últimos tempos 200 milhões de quilogramas por ano, o Estado arrecadará, 30.000 contos.

Que malandros! Que vil-garistas!

Mas suponhamos que o trigo exótico baixa a 60 centavos o quilograma.

Nesse caso o Estado arrecadará 250 milhões de reis quilogramas de pão.

Que miseráveis! Que canibalmente econimistas que classificaram um tal acto de extorsão!

As disposições do decreto assassino

Com o pão pelos preços actuais um chefe de família com quatre pessoas, consumindo 30 quilos de pão de 1.º e entre 30 e 40 de 2.º vê-se nota situado:

Se é operário, novalmente pago com um salário de 16.000 por dia trabalhando 25 dias por mês, e as suas respectivas mensais abonadas em 22 % só para pagamento do pão.

Se é operário bem pago, 18.000 por dia, conseguindo trabalhar 25 dias por mês, infre um desfalto, só para pagamento do pão, de 18,6 % das suas vieltas do mês.

Se é de 8.º oficial da qualquer secretaria do Estado ou almoxarido com o pão 17 % dos que vencimentos em cada mês.

E se é operário que ganha 800 por dia, que muitas há ainda, o dícto que não recebe de mês, com a subvenção do pão, é de 42 %.

Erguntas, simplicemente erguntas!